



Calor

0559

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº2941, DE 17 DE ABRIL DE 2012

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$7.560,00.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e
sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUT. E AMPLIAÇÃO DO ESFS
(3282) 3.3.90.39 – Outros serv. terc- Pessoa Jurídica – R\$ 7.560,00
Recurso 4011 – Incentivo atenção básica estadual

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem
abertos na forma do artigo anterior:

I - O Superávit financeiro apurado no exercício de 2011 no valor de R\$
7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), na Conta Corrente e aplicação
40346030-7 do Banco Banrisul, recurso 4011 – Incentivo Atenção Básica Estadual.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura
de despesas da Secretaria.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 17 dias do mês de abril do ano de 2012.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
17-04-12
